



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMMA / DILA / DVLIA - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	<b>Data:</b> 21/07/2021
<b>Destinatário:</b>	SMPC / DIGC - DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS.	<b>Número:</b> 22952/2021
<b>Assunto:</b>	R: SOLICITAÇÃO DE PARECER AMBIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	

Senhor secretário,

Em atenção ao memorando citado, que solicita análise e manifestação acerca de licenciamento ambiental de obra de REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-490, informamos o que segue.

As atividades de construção, reforma ou ampliação de edificações para fins de lazer e práticas esportivas e de utilidade pública localizadas em área urbana e dotadas de toda a infraestrutura básica não estão sujeitas ao licenciamento ambiental (Resolução SEMA nº 51/2009, art. 1º, § 15), bem como atividades de movimentação de até 100 m³ de solo, desde que não situadas em área de reserva legal e área de preservação permanente (Resolução SEMA nº 51/2009, art. 1º, § 19).

Se necessária a supressão de vegetação ou árvores isoladas, o processo de licenciamento deverá ocorrer em procedimento administrativo específico, com a indicação em planta, em escala legível e com coordenadas UTM, da vegetação a ser suprimida.

Quanto à necessidade de apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), de acordo com o Decreto nº 24.774/2016, somente há previsão de dispensa de apresentação do Plano Simplificado para obras com áreas abaixo de 70,00 m² (art. 2º, parágrafo único). Há a possibilidade de apresentação de Plano Simplificado para obras com área construída entre 70 m² e 300 m², ou área de demolição inferior a 100 m² (art. 2º). Para áreas acima de 300 m² de construção ou 100 m² de demolição, deve-se apresentar PGRCC completo, de acordo com o conteúdo mínimo constante no Anexo III do referido Decreto (art. 3º).

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **22.952/2021**

Assunto: **R: SOLICITAÇÃO DE PARECER AMBIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=759535cf-0442-465a-b5f7-323daae330ce&cpf=00591207974>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**759535cf-0442-465a-b5f7-323daae330ce**

**Hash do Documento**

**A70C661332D548BDEBDB63635459E0D68087D54F6DA1AD082C11F8FC020AE297**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 21/07/2021 13:15:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.